



PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO N° 002/2024

OBJETO: “Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Enfermagem, conforme Termo de Referência e solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde”.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/02/2024

HORÁRIO: 08:30 hs (horário de Brasília/DF)

SISTEMA ELETÔNICO UTILIZADO: BLL COMPRAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>
caixa de texto: “PROMOTOR”, inserir: “Taquarituba”

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO: AMPLA CONCORRÊNCIA

PREFERÊNCIA ME/EPP: SIM

ORIGEM DOS RECURSOS: PRÓPRIOS/ESTADUAIS/FEDERAIS

ÓRGÃO SOLICITANTE: COORDENADORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL: PAÇO MUNICIPAL, SITE: www.taquarituba.sp.gov.br,
www.bllcompras.com, e-mail: licitacao@taquarituba.sp.gov.br.



PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, localizada na Av. Gov. Mario Covas, nº 1915, Novo Centro, Taquarituba/SP, Telefone (14) 3762-9666, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 457 de 29/12/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A licitação será dirigida pelo Agente de Contratação nomeado pelo Decreto nº 08/2024, designado como Pregoeiro conforme artigo 10 da Decreto Municipal nº 457/2023, auxiliado pela equipe de apoio devidamente designada.

Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- II - MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA;
- III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;
- IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a “Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Enfermagem, conforme Termo de Referência e solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, Anexo I do edital, facultando ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e que estiverem cadastradas no sistema BLL, em atividade econômica compatível com o seu objeto, e sejam aptas para participar de procedimentos eletrônicos.

2.1.1. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.1.2. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema.



2.1.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bllcompras.org.br, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais compatíveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/BLL - Bolsa de Licitações e Leilões) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

2.1.4. As microempresas ou empresas de pequeno porte, caso queiram optar pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão quando do cadastramento da proposta inicial de preços a ser digitado no sistema, informar no campo próprio sua condição como empresa (ME ou EPP).

2.1.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2. Poderão participar deste Pregão empresas pessoas jurídicas reunidas em consórcio, observas as seguintes regras:

2.2.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

2.2.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

2.2.3. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

2.2.4. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

2.2.5. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

2.2.6. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

2.2.7. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os



mesmos quantitativos para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;



2.7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.10. A vedação de que trata o item 2.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



3.6. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.8. É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

3.8.1. Em se tratando de produtos ofertados com exclusividade pelo licitante, ou sendo o caso de fabricação própria, ou execução de serviços, os campos marca e modelo a serem preenchidos na plataforma, devem ser efetuados de maneira que não a identifique, e para que não haja violação editalícia e legal, recomenda-se o texto: “marca própria” ou escrita similar, pois, qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificá-lo, será passível de **DECLASSIFICAÇÃO** do certame.

3.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.10. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, os documentos de habilitação exigidos no edital, e a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de do sistema eletrônico.

4.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como é de sua total responsabilidade os valores ofertados via sistema.

4.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.1.4. A proposta de preços, poderá ser preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços - Anexo II deste edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no valor de referência constante da presente licitação, adotando-se a regra geral de publicidade do orçamento estimado, nos termos do art. 24 da Lei n.14.133, de 2021, sob pena de desclassificação de sua proposta, o que deve ser analisado após a fase de lances;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos



prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.13 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.14 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.14.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



6.14.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.22 Nessas condições, as propostas das microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada e serão convocadas pelo Pregoeiro para que apresentem preço inferior ao do mais bem classificado, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.22.1 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



6.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<http://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>);

b) Relação de Apenados do Tribunal de Contas da União <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>;e

c) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

d) Certidão Negativa perante o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA-CNJ) (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu(s) sócio(s) administradores, por força do artigo 160 da lei 14.133/21.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, dentre outros, respeitado o Artigo 160 da Lei 14.133/21.

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 6.22 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 conter vícios insanáveis;

7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.2.1 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



7.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10 Para os itens 105, 106, 107 e 108, será exigida a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. A proponente classificada em primeiro lugar deverá enviar amostra dos itens para análise, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gov. Mario Covas nº 1915 - Novo Centro - Taquarituba/SP, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) dias.

7.10.2. Deverá ser apresentada amostra de 01 (um) pacote de cada item, com identificação constando o número do processo e o nome da empresa proponente.

7.10.3. A Amostra será avaliada com o auxílio da enfermeira Sra. Regiana Dognani, que declarará o resultado da seguinte forma: Aprovada; reprovada ou Sem Amostra.

7.11 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.12 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. As licitantes deverão juntar via sistema, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, porém a análise se dará apenas para o licitante vencedor.

a) As empresas consorciadas deverão apresentar, individualmente a demonstração de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira.

b) As empresas consorciadas deverão apresentar a comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados e indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

8.1.1. Habilitação jurídica:

a) Registro empresarial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante.
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.1.2.1. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

8.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.1.4. Outras Comprovações:

- a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo III deste Edital.

8.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.



8.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.4.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no sistema serão enviados por meio eletrônico, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.5. A verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.5.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.5.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)).

8.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.4.1.

8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.10. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bll.org.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, quando exigível;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando exigível;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5. Fraudar a licitação.

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e,



10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Taquarituba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



10.10.A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11.Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12.Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14.A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via sistema, pelo e-mail: licitacao@taquarituba.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada na sede do Paço Municipal, sito a Av. Gov. Mario Covas nº 1915 - Novo Centro.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo



de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. Da Formação do Cadastro de Reserva:

12.8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

a) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.8.3. A convocação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 123 e art. 124 do Decreto nº 457/2023.

13 - DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento devido ao Contratado será efetuado da seguinte forma:

13.1.1. Ao contratado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente autorizada e atestada pelo(s) responsável(eis) e registrada no Setor competente e empenhada na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Taquarituba.

13.1.2. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

13.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a o devido recebimento pelo responsável, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado.

13.3. Não será concedida antecipação de pagamento do crédito relativo ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.taquarituba.sp.gov.br e www.bllcompras.org.com.

Taquarituba, 08 de fevereiro de 2024

JEDSON HENRIQUE TOLEDO DE CARVALHO
Coordenador Municipal de Compras



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO N° 002/2024

OBJETO: “Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Enfermagem, conforme Termo de Referência e solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde”.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de material de enfermagem conforme relação de itens abaixo, em atendimento a solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde.

A empresa detentora da Ata compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a emissão da solicitação realizada pela Coordenadoria Municipal da Saúde.

O prazo de vigência da presente será no período compreendido entre a data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO ORÇADO*
1	200	Pct	Abaixador de língua, em embalagem com 100 unidades.	R\$ 6,4533
2	500	Un	Adesivo filme transparente com moldura e sem fenestra 6 cm x 7 cm estéril	R\$ 2,5900
3	4	Un	Ambu reanimador adulto completo. Com balão e máscara facial em silicone, válvula superior e inferior, com reservatório, e tubo extensor.	R\$ 213,2900
4	4	Un	Ambu reanimador pediátrico completo. Com balão e máscara facial em silicone, válvula superior e inferior, com reservatório, e tubo extensor.	R\$ 200,8900
5	200	L	Água oxigenada 10 vol. Embalagem com 1 litro.	R\$ 24,4400
6	1200	Un	Água para injeção 10 ml. Fornecida em cx com 100 un	R\$ 0,7100
7	15000	Un	Agulha 13 x 4,5. Fornecida em cx com 100 un	R\$ 0,1500
8	30000	Un	Agulha 20 x 5,5. Fornecida em cx com 100 un	R\$ 0,1733
9	60000	Un	Agulha 25 x 7. Fornecida em cx com 100 un	R\$ 0,1667
10	15000	Un	Agulha 25 x 8. Fornecida em cx com 100 un	R\$ 0,1800
11	20000	Un	Agulha 30 x 7. Fornecida em cx com 100 un	R\$ 0,1833
12	6000	Un	Agulha 30 x 8. Fornecida em cx com 100 un	R\$ 0,1767
13	15000	Un	Agulha 40 x 12. Fornecida em cx com 100 un	R\$ 0,2633
14	4000	Un	Agulha para caneta de insulina 31 g – 0,25 x 5mm (compatível com a caneta Savvio), embalagem com 100 unidades.	R\$ 0,3233



15	30000	Un	Agulha para caneta de insulina 32 g – 0,23 x 4mm – compatível com canetas novo nordisk, eli lilly, owen mumford, embalagem com 100 unidades.	R\$ 0,3500
16	2000	L	Álcool 70% líquido, embalagem com 1 litro.	R\$ 11,6733
17	200	Rolos	Algodão hidrófilo 500 g, rolo	R\$ 25,0867
18	100	Un	Almotolia 250 ml âmbar (marrom)	R\$ 6,1733
19	100	Un	Almotolia 250 ml transparente	R\$ 5,0300
20	15000	Un	Atadura crepe medindo 10 cm de largura x no mínimo 1,2 m de comprimento, com 13 fios, embalada individualmente.	R\$ 1,2167
21	12000	Un	Atadura crepe medindo 15 cm de largura x no mínimo 1,2 m de comprimento, com 13 fios, embalada individualmente.	R\$ 2,0300
22	12000	Un	Atadura crepe medindo 20 cm de largura x no mínimo 1,2 m de comprimento, com 13 fios, embalada individualmente.	R\$ 2,9767
23	100	Rolos	Atadura de rayon 7,5 x 5 m não estéril, rolo	R\$ 8,9433
24	60	Pct	Avental descartável. Avental com abertura nas costas e fechamento com tiras e descartável, possui tamanho único, manga longa, inteiramente confeccionado em (TNT), costurado totalmente com overlock, possui abertura dorsal e tiras para ajustar ao corpo na altura da cintura, e no pescoço. PP20. Pacote com 10 unid.	R\$ 18,5700
25	400	Un	Avental cirúrgico tamanho G. O avental cirúrgico descartável ESTÉRIL. Utilizado para proteção do usuário durante procedimentos cirúrgicos, evitando a contaminação, manga longo, com punho ou elástico, com tiras para amarrar nas costas e pescoço, fabricado em não tecido 100% polipropileno.	R\$ 23,7333
26	200	Pct	Bandagem antisséptica (curativo/bandagem antisséptico usado para estancar o sangue). Estéril; antialérgico; previne infecções; uso indicado após punções; disponível nos modelos adulto e pediátrico; esterilização por óxido de etileno; unidades embaladas individualmente, embalagem com 500 unidades	R\$ 23,9233
27	30	Un	Bateria para desfibrilador zool dea de lithium 123 – cr17345; tensão 3 v; produto de alta qualidade; produto com validade longa (mínimo de 5 anos)	R\$ 72,0900
28	600	Rolos	Cadarço para fixação de cânula de traqueostomia tam 10 mm x 10 m	R\$ 6,8700
29	4	Un	Cânulas orofaríngea-guedel tamanho 0	R\$ 5,9433
30	4	Un	Cânulas orofaríngea-guedel tamanho 1	R\$ 6,2500
31	4	Un	Cânulas orofaríngea-guedel tamanho 2	R\$ 6,2667
32	4	Un	Cânulas orofaríngea-guedel tamanho 3	R\$ 6,5100
33	5	Un	Cânulas orofaríngea-guedel tamanho 4	R\$ 6,5233
34	5	Un	Cânulas orofaríngea-guedel tamanho 5	R\$ 6,5200
35	20	Un	Cânula endotraqueal tam 2,5 com balão estéril. Tubo endotraqueal de material plástico fabricado em polipropileno utilizado para entubação endotraqueal com balão de alto volume e baixa pressão; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico;	R\$ 7,6433
36	20	Un	Cânula endotraqueal tam 4,5 com balão estéril. Tubo endotraqueal de material plástico fabricado em polipropileno	R\$ 7,6433



			utilizado para entubação endotraqueal com balão de alto volume e baixa pressão; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico;	
37	20	Un	Cânula endotraqueal tam 6.0 com balão estéril. Tubo endotraqueal de material plástico fabricado em polipropileno utilizado para entubação endotraqueal com balão de alto volume e baixa pressão; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico;	R\$ 7,6433
38	20	Un	Cânula endotraqueal tam 7,5 com balão estéril. Tubo endotraqueal de material plástico fabricado em polipropileno utilizado para entubação endotraqueal com balão de alto volume e baixa pressão; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico;	R\$ 7,6433
39	350	Un	Carvão ativado com prata 10,5cm x 10,5cm. Curativo de carvão ativado com prata é um curativo estéril e composto por uma camada de tecido de carvão ativado impregnado com prata inserido em um envoltório de não tecido com borda selada em toda sua extensão, formando um sachê	R\$ 23,3400
40	300	Un	Carvão ativado com prata 6,5cm x 9,5cm. Curativo de carvão ativado com prata é um curativo estéril e composto por uma camada de tecido de carvão ativado impregnado com prata inserido em um envoltório de não tecido com borda selada em toda sua extensão, formando um sachê	R\$ 46,2833
41	2500	Un	Cateter uretral nº 10, masculino, lubrificado, estéril, confeccionado em poliuretano (pu) e ou elastômero de poliolefina, indeformável, condicionado em embalagem individual, pronto para uso.	R\$ 13,4767
42	1200	Un	Cateter uretral nº 12, masculino, lubrificado, estéril, confeccionado em poliuretano (pu) e ou elastômero de poliolefina, indeformável, condicionado em embalagem individual, pronto para uso.	R\$ 14,4733
43	1000	Un	Cateter uretral nº 14, masculino, lubrificado, estéril, confeccionado em poliuretano (pu) e ou elastômero de poliolefina, indeformável, condicionado em embalagem individual, pronto para uso.	R\$ 13,6433
44	600	Un	Cateter nasal de oxigênio tipo óculos	R\$ 2,3900
45	200	Un	Cateter iv nº 14, Cateter de punção periférica, flexível, com sistema de proteção de agulha.	R\$ 1,9300
46	200	Un	Cateter iv nº 16, Cateter de punção periférica, flexível, com sistema de proteção de agulha.	R\$ 1,8233
47	250	Un	Cateter iv nº 18, Cateter de punção periférica, flexível, com sistema de proteção de agulha.	R\$ 1,8233
48	300	Un	Cateter iv nº 20, Cateter de punção periférica, flexível, com sistema de proteção de agulha.	R\$ 1,8467
49	300	Un	Cateter iv nº 22, Cateter de punção periférica, flexível, com sistema de proteção de agulha.	R\$ 1,8467
50	200	Un	Cateter iv nº 24, Cateter de punção periférica, flexível, com sistema de proteção de agulha.	R\$ 1,9167
51	100	Un	Caixa bin organizadora gaveteiro em plástico nº 6 medindo 182 x 280 x 150 mm. Cor azul.	R\$ 12,2667



52	100	Un	Caixa bin organizadora gaveteiro em plástico nº 7 medindo 220 x 340 x 175 mm. Cor azul.	R\$ 15,8667
53	25	Un	Cânula de traqueostomia sem balonete 5mm / 6.9 mm (Portex)	R\$ 80,2000
54	50	Un	Colar cervical em polietileno revestido em EVA com fechamento em velcro tamanho pp	R\$ 22,4600
55	100	Un	Colar cervical em polietileno revestido em EVA com fechamento em velcro tamanho p	R\$ 22,4600
56	50	Un	Colar cervical em polietileno revestido em EVA com fechamento em velcro tamanho m	R\$ 24,1633
57	50	Un	Colar cervical em polietileno revestido em EVA com fechamento em velcro tamanho g	R\$ 24,8967
58	800	Un	Coletor de material perfuro cortante – 13 l	R\$ 22,9667
59	200	Un	Coletor de material perfuro cortante(papelão) 03 l	R\$ 4,9133
60	150	Un	Coletor de material perfuro cortante rígido com alça (em plástico rígido que evita vazamento) 1 l	R\$ 12,6557
61	100	Un	Coletor de material perfuro cortante (papelão) 07 l	R\$ 8,0500
62	800	Un	Coletor de urina infantil feminino	R\$ 1,1133
63	500	Un	Coletor de urina infantil masculino	R\$ 0,9167
64	500	Un	Coletor de urina sistema fechado – 2000 ml	R\$ 7,1367
65	10000	Un	Coletor de urina com cordão sistema aberto – 2000ml	R\$ 0,6967
66	10000	Un	Coletor universal – 80 ml transparente - estéril	R\$ 0,5295
67	10000	Un	Coletor universal – 80 ml opaco - estéril	R\$ 0,5295
68	60	Pct	Compressa campo cirúrgico 45 x 50 cm, 4 camadas, com cadaço, 100% algodão, não estéril – embalagem com 50 unid.	R\$ 148,9633
69	100000	Pct	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 – 13 fios, gaze hidrófila esterilizada , confeccionadas com fios 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando aberta. Embalagem com 10 unid.	R\$ 2,0267
70	600	Pct	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 – 13 fios, gaze hidrófila não estéril , confeccionadas com fios 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando aberta. Embalagem com 500 unid.	R\$ 39,6300
71	500	Un	Curativo alginato de cálcio e sódio 10 x 10 cm . Os curativos alginato de cálcio e sódio são constituídos por fibras extraídas de algas marinhas marrons, compostas pelos ácidos gulurônico e manurônico, apresentando íons cálcio e sódio incorporados. O curatec alginato de cálcio e sódio quando em contato com o exsudato forma um gel hidrofílico e não aderente que proporciona um meio úmido sobre a superfície da ferida, promovendo o desbridamento autolítico e absorvendo o excesso de exsudato, permitindo a remoção sem trauma, com pequeno ou nenhum dano para o tecido recém-formado criando, desse modo, um meio adequado para o processo de cicatrização. Além disso, os alginatos de cálcio não são tóxicos e nem alergênicos e são totalmente biodegradáveis, com pouca ou nenhuma reação tissular. O curativo é embalado individualmente e esterilizado pelo processo de irradiação gama.	R\$ 21,9167
72	500	Un	Curativo alginato de cálcio e sódio 10 x 20 cm . Os curativos alginato de cálcio e sódio são constituídos por fibras extraídas de	R\$ 43,0733



			algas marinhas marrons, compostas pelos ácidos gulurônico e manurônico, apresentando íons cálcio e sódio incorporados. O curatec alginato de cálcio e sódio quando em contato com o exsudato forma um gel hidrofílico e não aderente que proporciona um meio úmido sobre a superfície da ferida, promovendo o desbridamento autolítico e absorvendo o excesso de exsudato, permitindo a remoção sem trauma, com pequeno ou nenhum dano para o tecido recém-formado criando, desse modo, um meio adequado para o processo de cicatrização. Além disso, os alginatos de cálcio não são tóxicos e nem alergênicos e são totalmente biodegradáveis, com pouca ou nenhuma reação tissular. O curativo é embalado individualmente e esterilizado pelo processo de irradiação gama.	
73	350	Un	Curativo de espuma 10 x 20 cm . Curativo de espuma hidrocélular composto por três camadas diferenciadas de poliuretano, sendo a camada de contato não aderente à lesão, a segunda camada impregnada com polietilenoglicol para realizar absorção vertical e a terceira camada com película de alta permeabilidade a vapores úmidos. Impermeável à água e bactérias. Indicado para tratamento de feridas de qualquer etiologia não infectadas. A troca poderá ser feita quando saturado ou em 7 dias. Embalado individualmente, estéril, medida 10 x 20 cm	R\$ 74,9400
74	300	Un	Curativo de prata nanocristalina 10 x 20 cm . Curativo antimicrobiano composta por três camadas, sendo a interna de rayon entre camadas externas de malha de polietileno revestida de prata nanocristalina. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Pode ser cortado e libera prata nanocristalina por até três dias no leito da ferida. Embalado individualmente, estéril, medida 10 x 20 cm.	R\$ 259,7533
75	750	Un	Curativo hidrocoloide plus 10 x 10 cm . O curativo hidrocolóide plus é composto por uma camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide (cmc-carboximetilcelulose sódica), poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme de poliuretano e um <i>liner</i> , composto por papel siliconado. Quando em contato com o exsudato da ferida, a matriz elastomérica é capaz de absorvê-lo, formando um gel que promove o desenvolvimento de um meio úmido otimizando o processo de cicatrização da ferida e permitindo a troca do curativo sem causar danos ao tecido recém-formado. A camada externa é permeável a gases e vapores de água, porém funciona como barreira oclusiva perante líquidos e micro-organismos ao mesmo tempo em que proporciona uma barreira mecânica à ferida.	R\$ 22,6367
76	500	Un	Curativo composto por fibras poliabsorventes, tamanho 10 x 10 cm , formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e matriz cicatrizante com sais de prata. Produto pronto uso, absorvente, não aderente, não oclusivo, estéril, registrado no ministério da saúde na classe de risco III, apresenta certificado de boas práticas de fabricação, embalado individualmente, identificação do produto, NR lote, validade e NR do registro no ministério da saúde.	R\$ 88,7500
77	500	Un	Curativo composto por fibras poliabsorventes, tamanho 15 x 15 cm , formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e matriz cicatrizante com sais de prata.	R\$ 141,5600



			Produto pronto uso, absorvente, não aderente, não oclusivo, estéril, registrado no ministério da saúde na classe de risco III, apresenta certificado de boas práticas de fabricação, embalado individualmente, identificação do produto, NR lote, validade e NR do registro no ministério da saúde.	
78	200	L	Detergente enzimático. Detergente enzimático com no mínimo 4 (quatro) enzimas, indicado para limpeza de materiais endoscópios, hospitalares etc. Na embalagem, conter dados de identificação do produto, lote, validade e registro no órgão competente. Embalagem de no máximo 5 litros	R\$ 54,4533
79	500	Un	Dispositivo para incontinência urinária, masculino, confeccionado em látex – tamanho 5	R\$ 3,7533
80	120	Un	Eletrodos para desfibrilador de a-zoll – cpr stat padz – adulto	R\$ 2.413,7433
81	100	Rolos	Embalagem p/ esterilização 6 cm x 100 m	R\$ 52,5133
82	100	Rolos	Embalagem p/ esterilização 7 cm x 100 m.	R\$ 58,6500
83	100	Rolos	Embalagem p/ esterilização 12 cm x 100 m	R\$ 87,0900
84	100	Rolos	Embalagem p/ esterilização 15 cm x 100 m	R\$ 115,6233
85	2000	Un	Equipo macro gotas para infusão venosa	R\$ 1,7433
86	10000	Un	Equipo para nutrição enteral	R\$ 1,4833
87	7000	Un	Escovinha ginecológica descartável estéril	R\$ 0,5967
88	100	Un	Esfigmomanômetro adulto. Medidor de pressão com braçadeira em nylon, manguito e pêra em pvc.	R\$ 72,7200
89	100	Un	Esfigmomanômetro com estetoscópio adulto. Kit medidor de pressão com estetoscópio, com braçadeira em nylon, com fecho em velcro, manguito e pera em pvc.	R\$ 99,6300
90	50	Un	Esfigmomanômetro digital. Monitor de pressão arterial de braço. Descrição do produto: monitor de pressão arterial de braço, silencioso; com display em lcd/led; com função de identificação de arritmia cardíaca; armazena medições; dispõe de faixa de medição 30 a 280 mmhg; possui precisão de calibração; pulsação 40 a 199 batidas/min; variação da pressão + -3mmhg; variação da pulsação + -4% (valores aproximados). Conteúdo da embalagem: 1 manual de pressão; 1 braçadeira padrão 22-33cm de circunferência em nylon.	R\$ 136,8433
91	250	Un	Esparadrapo 10 m x 4,5cm	R\$ 16,7067
92	500	Un	Esparadrapo micropore 12 mm x 10 m	R\$ 3,5800
93	500	Un	Esparadrapo micropore 100 mm x 10 m	R\$ 21,1500
94	500	Un	Esparadrapo micropore 50 mm x 10 m	R\$ 9,5800
95	100	Pct	Espátula de ayres – embalagem com 100 unid.	R\$ 13,8100
96	500	Un	Espéculo G	R\$ 2,7667
97	5000	Un	Espéculo M	R\$ 1,8567
98	2000	Un	Espéculo M com lubrificante	R\$ 2,2767
99	3000	Un	Espéculo P	R\$ 1,5733
100	40	Un	Estetoscópio adulto, com tudo moldado em PVC.	R\$ 21,4033
101	800	Un	Filtro solar FPS 30, 120 ml	R\$ 23,6167



102	500	Un	Fita adesiva crepe 16 mm x 50 m	R\$ 6,5267
103	500	Un	Fita adesiva crepe 24 mm x 50 m	R\$ 8,1200
104	500	Un	Fita adesiva crepe 48 mm x 50 m	R\$ 13,7467
105	17500	Unid.	<u>Fralda Geriátrica P.</u> Formato Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna de Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica; Polímero Super Absorvente; Elástico nas Pernas; Polímero Sintético de Lycra; Fitas Adesivas reguláveis para Fixação; Barreiras Laterais <u>Antivazamento</u> ; Com indicador de umidade; com Aloe Vera. Validade mínima de 2 Anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 142/2017; Atendendo a Resolução Gmc Nº 36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem. Para uso urinário e fecal. <u>PARA INCONTINÊNCIA SEVERA OU INTENSA</u>	R\$ 2,9600
106	37000	Unid.	<u>Fralda Geriátrica M.</u> Formato Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna de Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica; Polímero Super Absorvente; Elástico nas Pernas; Polímero Sintético de Lycra; Fitas Adesivas reguláveis para Fixação; Barreiras Laterais <u>Antivazamento</u> ; Com indicador de umidade; com Aloe Vera. Validade mínima de 2 Anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 142/2017; Atendendo a Resolução Gmc Nº 36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem. Para uso urinário e fecal. <u>PARA INCONTINÊNCIA SEVERA OU INTENSA</u>	R\$ 3,1833
107	51000	Unid.	<u>Fralda Geriátrica G.</u> Formato Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna de Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica; Polímero Super Absorvente; Elástico nas Pernas; Polímero Sintético de Lycra; Fitas Adesivas reguláveis para Fixação; Barreiras Laterais <u>Antivazamento</u> ; Com indicador de umidade; com Aloe Vera. Validade mínima de 2 Anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 142/2017; Atendendo a Resolução Gmc Nº 36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem. Para uso urinário e fecal. <u>PARA INCONTINÊNCIA SEVERA OU INTENSA</u>	R\$ 3,4533
108	56500	Unid.	<u>Fralda Geriátrica EG.</u> Formato Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna de Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica; Polímero Super Absorvente; Elástico nas Pernas; Polímero Sintético de Lycra; Fitas Adesivas reguláveis para Fixação; Barreiras Laterais <u>Antivazamento</u> ; Com indicador de umidade; com Aloe Vera. Validade mínima de 2 Anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 142/2017; Atendendo a Resolução Gmc Nº 36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem. Para uso urinário e fecal. <u>PARA INCONTINÊNCIA SEVERA OU INTENSA</u>	R\$ 3,9867
109	10000	Un	Frasco p/ nutrição enteral 300 ml	R\$ 2,3700
110	360	Un	Fita teste para quantificação de glutaraldeído, embalagem com no máximo 60 unid. <u>Compatível para leitura do item 111.</u>	R\$ 5,5533
111	120	L	Glutaraldeído 2 - 2,5 %, <u>com tempo de imersão de no máximo 30 minutos</u> . Desinfetante indicado para desinfecção de	R\$ 61,1867



			equipamento/ materiais endoscópios etc., com tempo de imersão de no máximo 30 minutos. Período mínimo de utilização da solução deverá ser de 25 dias. Na embalagem, conter dados de identificação do produto, lote, validade e registro no órgão. Embalagem de no máximo 5 litros.	
112	25	Un	Inativador para glutaraldeído. Inativador para o descarte correto de glutaraldeído. Obs.: um inativador para cada 5 litros.	R\$ 40,3767
113	50	Un	Garrote adulto. Garrote adulto com cinto em nylon, e trava confeccionada em plástico abs.	R\$ 9,6900
114	50	Un	Garrote infantil. Garrote infantil com cinto em nylon, e trava confeccionada em plástico abs.	R\$ 14,9067
115	200	Un	Gel ultrassom – 300 ml	R\$ 7,5400
116	250	Un	Gel para curativos; composto por no mínimo por alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose, apresentado em gel, não estéril (impresso na embalagem ou bula), podendo ser utilizado por no mínimo 20 dias após aberto, registrado no ministério da saúde na classe de risco III, embalado individualmente em bisnaga de alumínio de 85 gramas, contendo dados de identificação do produto, lote, validade.	R\$ 30,6167
117	10	Un	Gel de limpeza com PHMB. Formulado com no mínimo PHMB (polihexametilbiguanida) 0,1%, cocoamidopropilbetaína 0,1%, hidroxietilcelulose, indicado para limpeza, desbridamento, descontaminação e umidificação de feridas, não estéril, pronto uso, registrado no ministério da saúde na classe de risco IV, apresenta certificado de boas práticas de fabricação, embalado individualmente, contendo dados de identificação do produto, NR. Lote validade e NR do registro no ministério da saúde. Bisnaga de 100 ml.	R\$ 76,1933
118	100	Un	Líquido de limpeza com PHMB. Formulado com no mínimo PHMB (polihexametilbiguanida) 0,1%, cocoamidopropilbetaína 0,1%, hidroxietilcelulose, indicado para limpeza, desbridamento, descontaminação e umidificação de feridas, não estéril, pronto uso, registrado no ministério da saúde na classe de risco IV, apresenta certificado de boas práticas de fabricação, embalado individualmente, contendo dados de identificação do produto, NR. Lote validade e NR do registro no ministério da saúde.	R\$ 87,7767
119	180	L	Gliconato de clorexidine 2%, embalagem com 1 litro	R\$ 36,8500
120	200	Un	Glicose ampola de 25 % 10 ml	R\$ 1,3067
121	300	Un	Glicose ampola de 50 % 10 ml	R\$ 1,5733
122	150	Pct	Gorro com elástico pacote com 100 unidades	R\$ 11,0767
123	25	Un	Imobilizador de cabeça anatômico impermeável com 4 regulagens tamanho adulto	R\$ 149,5067
124	2000	Un	Indicador biológico 24 horas. Dispositivo usado para monitorar a presença ou o alcance de um ou mais parâmetros requeridos para um processo de esterilização satisfatório ou para uso em testes específicos de equipamento de esterilização.	R\$ 4,4267
125	4000	Un	Indicador químico 24 horas. Dispositivo usado para monitorar a presença ou o alcance de um ou mais parâmetros requeridos para um processo de esterilização satisfatório ou para uso em testes específicos de equipamento de esterilização.	R\$ 0,6767



126	20	Jg	Jogo de cintos com 3 unidades cada em nylon para prancha longa adulto com capacidade de carga 250 kg	R\$ 34,6967
127	300	Un	Lâmina bisturi nº 10	R\$ 0,3467
128	300	Un	Lâmina bisturi nº 11	R\$ 0,3467
129	1200	Un	Lâmina bisturi nº 12	R\$ 0,3467
130	1200	Un	Lâmina bisturi nº 15	R\$ 0,3467
131	600	Un	Lâmina bisturi c/ cabo nº 15	R\$ 4,3833
132	500	Un	Lâmina bisturi nº 23	R\$ 0,3467
133	60	Cx	Lâmina microscópica c/ ponta fosca – embalagem com 50 unidades.	R\$ 12,4133
134	10	Cx	Lâmina microscópica lisa – embalagem com 50 unidades.	R\$ 12,3133
135	6000	Un	Lençol descartável em TNT gramatura mínima de 30 g, branco com elástico para maca 2,0 m x 0,90 m	R\$ 1,5533
136	2000	Un	Loção oleosa a base de age (ácidos graxos essenciais) composto por no mínimo vitamina A e E, frasco com 80 - 100 ml.	R\$ 9,2567
137	2000	Pares	Luva cirúrgica estéril 6,5	R\$ 1,9000
138	1000	Pares	Luva cirúrgica estéril 7,0	R\$ 1,9000
139	600	Pares	Luva cirúrgica estéril 7,5	R\$ 1,9200
140	400	Pares	Luva cirúrgica estéril 8,0	R\$ 1,9200
141	180	Cx	Luva de vinil, sem pó , para procedimento não cirúrgico, não estéril, sem pó (talco) , na modelagem ambidestra, descartável. Na embalagem, conter dados de identificação do produto, lote, valide e registro na ANVISA. Tamanho M. Caixa com 100 unid	R\$ 15,1233
142	200	Cx	Luva de látex, sem pó , para procedimento não cirúrgico, na cor natural, não estéril, na modelagem ambidestra, lisas, sem pó (talco) , descartável. Na embalagem, conter dados de identificação do produto, lote, validade e registro na ANVISA e selo de segurança do INMETRO. Tamanho M. Caixa com 100 unidades.	R\$ 24,1667
143	200	Cx	Luva de látex, sem pó , para procedimento não cirúrgico, na cor natural, não estéril, na modelagem ambidestra, lisas, sem pó (talco) , descartável. Na embalagem, conter dados de identificação do produto, lote, validade e registro na ANVISA e selo de segurança do INMETRO. Tamanho G. Caixa com 100 unidades.	R\$ 24,1667
144	30	Cx	Luva nitrílica sem pó (talco), cor azul, tamanho M. Luva 100% nitrílica, sem pó (talco), não estéril, na modelagem ambidestra, livres de látex. Na embalagem conter dados de identificação do produto, lote, validade, e registro na ANVISA. Caixa com 100 unid.	R\$ 18,8867
145	500	Cx	Luva de látex para procedimento não cirúrgico, na cor natural, não estéril, na modelagem ambidestra, lisas, com pó absorvível (talco), descartável. Na embalagem, conter dados de identificação do produto, lote, validade e registro na ANVISA e selo de segurança do INMETRO. Tamanho PP. Caixa com 100 unid.	R\$ 21,0333
146	800	Cx	Luva de látex para procedimento não cirúrgico, na cor natural, não estéril, na modelagem ambidestra, lisas, com pó absorvível (talco), descartável. Na embalagem, conter dados de	R\$ 21,0333



			identificação do produto, lote, validade e registro na Anvisa e selo de segurança do INMETRO. Tamanho P. Caixa com 100 unid.	
147	1200	Cx	Luva de látex para procedimento não cirúrgico, na cor natural, não estéril, na modelagem ambidestra, lisas, com pó absorvível (talco), descartável. Na embalagem, conter dados de identificação do produto, lote, validade e registro na ANVISA e selo de segurança do INMETRO. Tamanho M. Caixa com 100 unid.	R\$ 21,0333
148	200	Cx	Luva de látex para procedimento não cirúrgico, na cor natural, não estéril, na modelagem ambidestra, lisas, com pó absorvível (talco), descartável. Na embalagem, conter dados de identificação do produto, lote, validade e registro na ANVISA e selo de segurança do INMETRO. Tamanho G. Caixa com 100 unid.	R\$ 21,0333
149	600	Pct	Luva desc. Ginecológica estéril – embalagem com 100 unidades.	R\$ 18,1567
150	30	Un	Máscara para oxigenoterapia alta concentração adulto com reservatório em pvc.	R\$ 22,7800
151	30	Un	Máscara para oxigenoterapia alta concentração infantil com reservatório em pvc.	R\$ 27,9967
152	10	Un	Medidor de pico de fluxo reutilizável	R\$ 174,9733
153	30	Rolos	Papel filme para ultrassom MP <u>ou</u> UPP – 110 s 110 x 20 m. Compatível com aparelho toshiba, modelo ssa-580a, série a7a1073560.	R\$ 122,7200
154	1800	Rolos	Papel lençol branco 50 x 50	R\$ 11,4067
155	130	Rolos	Papel para E.C.G 215 x 30 m Cardiocare 2.000 *Cardiotouch 3.000	R\$ 32,9333
156	40	Rolos	Papel para E.C.G, térmico, tipo formulário contínuo, compatível com o aparelho EDAN serie se – 601c	R\$ 68,5567
157	300	Un	Polifix 2 vias Dispositivo de vinil cor natural/transparente, flexível, duas vias, permite a infusão simultânea de soluções compatíveis em uma mesma via de acesso venoso.	R\$ 1,5033
158	2880	Un	Preservativo masculino sem lubrificante	R\$ 0,5167
159	100000	Un	Preservativo masculino lubrificado 52 mm - preservativo masculino confeccionado em látex de borracha natural de 52 mm de largura nominal, com lubrificante inodoro e insípido o qual não deverá conter e nem liberar substâncias tóxicas, sensibilizantes ou irritantes, sem espermicida, com acabamento na borda aberta distal e reservatório na extremidade proximal. O produto deverá ser condicionado em embalagem aluminizada, picotada nas laterais para facilitar a abertura, apresentar nome do fabricante, número de lote, data de validade. Número de registro no ministério da saúde.	R\$ 0,6900
160	1000	Un	Protetor ocular infantil	R\$ 2,0667
161	100	L	Pvpi degermante, embalagem com no máximo 1 litro	R\$ 107,6733
162	100	L	Pvpi tópico, embalagem com no máximo 1 litro	R\$ 65,0567
163	800	Pct	Roleta de algodão nº2 – embalagem com 100 unidades.	R\$ 4,7333
164	300	Un	Scalp nº 19. Escalpe para coleta de sangue a vácuo, com agulha protegida, asas flexíveis, projetado com design seguro.	R\$ 0,3656
165	1000	Un	Scalp nº 21. Escalpe para coleta de sangue a vácuo, com agulha protegida, asas flexíveis, projetado com design seguro.	R\$ 0,4626



166	1000	Un	Scalp nº 23. Escalpe para coleta de sangue a vácuo, com agulha protegida, asas flexíveis, projetado com design seguro.	R\$ 0,3784
167	800	Un	Scalp nº 25. Escalpe para coleta de sangue a vácuo, com agulha protegida, asas flexíveis, projetado com design seguro.	R\$ 0,3784
168	300	Un	Scalp nº 27. Escalpe para coleta de sangue a vácuo, com agulha protegida, asas flexíveis, projetado com design seguro.	R\$ 0,4200
169	70000	Un	Seringa 3 ml sem agulha com bico slip – graduada em 0,5 ml.	R\$ 0,3067
170	12000	Un	Seringa 5 ml sem agulha com bico slip	R\$ 0,4067
171	12000	Un	Seringa 10 ml sem agulha com bico slip	R\$ 0,6867
172	5000	Un	Seringa 20 ml sem agulha com bico slip	R\$ 0,9933
173	1200	Un	Seringa 60 ml com bico sonda cateter	R\$ 2,3500
174	100	L	Solução alcoólica de digliconato de clorexidina 0,5%	R\$ 21,7933
175	300	Un	Sonda de nutrição enteral nº12. Sonda de nutrição enteral dupla via, com linha radiopaca, e guia lubrificado.	R\$ 16,5400
176	4000	Un	Sonda de aspiração nº6 traqueal sem válvula	R\$ 1,1567
177	10000	Un	Sonda de aspiração nº8 traqueal s/ válvula tubo - em pvc atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector - perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo	R\$ 1,0933
178	4000	Un	Sonda de aspiração nº10 traqueal s/ válvula	R\$ 1,0967
179	4000	Un	Sonda de aspiração traqueal nº 12 s/ válvula	R\$ 1,1567
180	4000	Un	Sonda de aspiração nº14 traqueal s/ válvula	R\$ 1,3000
181	100	Un	Sonda de foley nº 14 2 vias. Sonda em látex, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos, embalagem estéril, individual	R\$ 4,3167
182	250	Un	Sonda de foley nº 16 2 vias. Sonda em látex, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos, embalagem estéril, individual	R\$ 4,1467
183	250	Un	Sonda de foley nº 18, 2 vias, sonda em látex, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos, embalagem estéril, individual	R\$ 4,1767
184	150	Un	Sonda foley nº 20, 2 vias, sonda em látex, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos, embalagem estéril, individual	R\$ 4,4267
185	600	Un	Sonda uretral nº 10	R\$ 1,2867
186	10000	Un	Sonda uretral nº 12	R\$ 1,2533
187	6000	Un	Sonda uretral nº 14	R\$ 1,4400
188	500	Un	Sonda uretral nº 16	R\$ 1,4367
189	500	Un	Sonda uretral nº 18	R\$ 1,4200
190	3000	Un	Sonda uretral nº 8	R\$ 1,2933
191	2000	Un	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	R\$ 3,9100
192	15000	Un	Soro fisiológico 0,9% 10 ml	R\$ 0,8767
193	3000	Un	Soro fisiológico 0,9% 100 ml - BOLSA	R\$ 9,2533
194	2500	Un	Soro fisiológico 0,9% 250 ml - BOLSA	R\$ 14,7833



195	2000	Un	Soro fisiológico 0,9% 500 ml - BOLSA	R\$ 18,7400
196	300	Un	Soro glicosado 5% de 250 ml - BOLSA	R\$ 9,0533
197	150	Un	Soro ringer lactado 500 ml - BOLSA	R\$ 14,7000
198	20000	Un	Swab estéril haste plástica e ponta de rayon	R\$ 0,5367
199	40	Un	Tala aramada revestida em EVA tamanho M – 64 cm laranja	R\$ 21,1700
200	40	Un	Tala aramada revestida em EVA tamanho G - 85 cm verde	R\$ 26,1700
201	40	Un	Tala aramada revestida em EVA tamanho GG - 104 cm amarela	R\$ 34,0467
202	40	Un	Tala aramada revestida em EVA tamanho P - 53 cm azul	R\$ 22,0100
203	400	Un	Termômetro digital	R\$ 16,6600
204	30	Un	Tesoura de resgate ponta romba	R\$ 31,9733
205	1000	Un	Teste para h pylori. Teste para detecção da bactéria <i>helicobacter pylori</i> no estômago. Na embalagem, conter dados de identificação do produto, lote, validade e registro no órgão competente.	R\$ 2,7985
206	2	Pct	Tubo de látex nº 200 = garrote pct com 15 m	R\$ 36,5400
207	10000	Un	Tubo estéril seco com rosco graduado 15 ml	R\$ 0,8600
208	40	L	Vaselina líquida	R\$ 60,2567
209	160	Un	Acessório para estomia; anel plano, medindo 48 mm de diâmetro externo, espessura de 4,5 mm; confeccionado por resina sintética de hidrocoloide com ceramidas; moldável, dobrável e flexível; indicado para preencher irregularidades da pele, evitando vazamento e irritação da pele periestoma, não estéril. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	R\$ 15,9533
210	160	Un	Sistema 2 peças para urostomia - bolsa transparente, tela protetora, flange 44 mm.	R\$ 38,7400
211	160	Un	Sistema 2 peças para ostomia - barreira de pele convexa, borda adesiva, flange 44 mm, recortável 25 mm.	R\$ 39,6533
212	100	Un	Equipo para bomba de infusão volumétrica peristáltica. Equipos não fotossensíveis para infusão, padrão macrogotas (1ml = 20 gotas), tubo em pvc transparente com aprox. 2,80 metros. (compatível com liner b/braun infusomat compact, intrafix compact air il 441702p).	R\$ 44,0433
213	10	Un	Cânula de traqueostomia tamanho 5 , sem balão. Cânula de traqueostomia em pvc siliconizada, ajustável, com hastes flexíveis, linha radiopaca, formato anatômico, atóxico, flange em pvc, tipo Portex. Tempo de permanência mínima de 29 dias.	R\$ 70,5433
214	100	Frascos	Fixador citológico spray, composto por no mínimo propilenoglicol e álcool absoluto, indicado para a fixação de material biológico em lâmina de vidro. Embalagem de 80 – 150 ml.	R\$ 16,6367
215	1000	Un	Álcool em gel 70% 500 ml - indicado para antissepsia em ambientes de atendimento à saúde	R\$ 7,1967
216	100	Un	Conjunto completo para nebulização adulto . Kit para nebulização completo adulto, com máscara anatômica, elástico para fixação, copo medidor, mangueira extensora em pvc de no mínimo 1,2 m com conector para ar comprimido.	R\$ 15,3767
217	100	Un	Conjunto completo para nebulização infantil . Kit para	R\$ 19,8733



			nebulização completo infantil, com máscara anatômica, elástico para fixação, copo medidor, mangueira extensora em pvc de no mínimo 1,2 m com conector para ar comprimido.	
218	100000	Un	Máscara cirúrgica descartável tripla. Máscara cirúrgica descartável, fabricada não tecido 100% polipropileno, três camadas , com elástico, com clips nasal, na cor branca, não estéril, no mínimo três pregas horizontais, indicado para proteção de profissionais da saúde. Na embalagem deverá conter lote, validade, e registro na ANVISA.	R\$ 0,2067
219	500	Un	Máscara facial pff1 . Respirador sem válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas, formato dobrável, cor azul ou branca, com clips nasal, duas tiras de elástico para fixação ajustáveis de acordo com a pressão necessária, embalado individualmente contendo lote, validade e certificação do INMETRO.	R\$ 2,8800
220	500	Un	Máscara facial pff2 . Respirador sem válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos, formato dobrável, cor azul ou branca, com clips nasal, duas tiras de elástico para fixação ajustáveis de acordo com a pressão necessária, embalado individualmente contendo lote, validade e certificação do INMETRO.	R\$ 1,3800
221	500	Un	Máscara facial pff3 . Respirador sem válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas, fumos, radionuclídeos e particulados altamente tóxicos, formato dobrável, cor azul ou branca, com clips nasal, duas tiras de elástico para fixação ajustáveis de acordo com a pressão necessária, embalado individualmente contendo lote, validade e certificação do INMETRO.	R\$ 1,9933
222	300	Un	Óculos para proteção transparente, com hastes reguláveis, campo aberto para visão e proteção lateral.	R\$ 6,5833
223	100	Un	Protetor viseira facial. Viseira facial para proteção de partículas e respingos, transparente, reutilizável, com regulagem, formato anatômico, indicado para proteção em ambientes de atendimento à saúde.	R\$ 9,0367
224	800	Frascos	Repelente de inseto com icaridina, indicado para gestantes, frasco spray de no mínimo 100 ml.	R\$ 37,9100
225	10	Un	Torpedo clínico de oxigênio. Acompanha válvula reguladora + umidificador 250 g+ fluxômetro. Capacidade para 5 litros	R\$ 1.369,3267
226	10	Un	Tubo de silicone oxigênio 6 x 10 mm rolo com 15 metros. Tubo de silicone não estéril. Embalado individual em sacos plásticos de polietileno e selados a quente. Superfície lisa e antiaderente. Livre de odor. Estável a temperaturas extremas na faixa de: -20°C a 200°C.	R\$ 198,8767
227	350	Un	Extensão para oxigênio com 2 metros em pvc atóxico com duas extremidades universal (para facilitar a conexão entre a fonte de O2 e o cateter do paciente)	R\$ 7,8367
228	20	Un	Pá adesiva adulto descartável - Cardiomax/Dualmax/Apolus/Isis para desfibrilação código 79047	R\$ 789,8700
229	200	Un	Eletrodo multifunção adulto original Cmos-Drake (modelo novo) conector preto. Ref: f7988w/cm	R\$ 1.375,4033
230	4	Un	Torniquete tático APH. (atendendo pré-hospitalar) para oclusão do fluxo sanguíneo - com ajuste de liberação, tamanho aproximado de 95 cm por 4 cm de largura	R\$ 63,9667



231	50	Un	Macacão de segurança impermeável hospitalar – tamanho M. Macacão de segurança impermeável de uso hospitalar, com gramatura mínima de 50 g/m ² , duas peças (calça e blusa com capuz) ou peça única com capuz, manga longa, com elásticos na cintura, punhos e tornozelos, fechamento em zíper ou fecho de gancho e laço (velcro), indicado para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra respingos. Tamanho M.	R\$ 19,8300
232	50	Un	Macacão de segurança impermeável hospitalar – tamanho G. Macacão de segurança impermeável de uso hospitalar, com gramatura mínima de 50 g/m ² , duas peças (calça e blusa com capuz) ou peça única com capuz, manga longa, com elásticos na cintura, punhos e tornozelos, fechamento em zíper ou fecho de gancho e laço (velcro), indicado para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra respingos. Tamanho G.	R\$ 19,8300
233	50	Un	Macacão de segurança impermeável hospitalar – tamanho GG. Macacão de segurança impermeável de uso hospitalar, com gramatura mínima de 50 g/m ² , duas peças (calça e blusa com capuz) ou peça única com capuz, manga longa, com elásticos na cintura, punhos e tornozelos, fechamento em zíper ou fecho de gancho e laço (velcro), indicado para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra respingos. Tamanho GG.	R\$ 19,8300
234	50	Un	Macacão de segurança impermeável hospitalar – tamanho EXG. Macacão de segurança impermeável de uso hospitalar, com gramatura mínima de 50 g/m ² , duas peças (calça e blusa com capuz) ou peça única com capuz, manga longa, com elásticos na cintura, punhos e tornozelos, fechamento em zíper ou fecho de gancho e laço (velcro), indicado para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra respingos. Tamanho EXG.	R\$ 19,8300
235	80	Un	Placa protetora da pele, absorve a umidade, para minimizar os riscos de maceração da pele.	R\$ 36,9767
236	80	Un	SPRAY BARREIRA PROTETORA - Spray barreira protetora, minimiza a irritação da pele. Spray de 50 ml. Spray Barreira Protetora foi concebido para ser aplicado diretamente na pele sem a necessidade de tocar o paciente. O spray forma um filme que atua como uma barreira contra o excesso de umidade e agentes irritantes presentes nas fezes e urina. Composta de uma formulação a base de polímeros de silicone composta de: Disiloxano, Ciclopentasiloxano e Sílica Trimetilada e livre de álcool, conservantes, minimiza a irritação da pele em pacientes sensíveis. Embalagem individual, contém spray de 50 ml	R\$ 127,3000
237	200	Un	BOLSA PARA ESTOMA URINÁRIO - Flange de 50 mm, recortável até 45mm. Bolsa para estoma urinário, com plástico anti-odor, atóxico, hipoalergênico e macio, confeccionada por EVA, PVDC e PU, transparente, sem tramas, de poliéster na face de contato com a pele, drenável, válvula anti-refluxo, multicamaras e abertura de drenagem com válvula de EVA, com barreira de resina sintética, carboximetilcelulose sódica, óxido de ferro sintético, de resina dupla camada, translúcida, formato oval, composta por gelatina, pectina, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte, flange 50mm, recortável até 45mm, com bordas externas adesivas de resina sintética delgadas, flexíveis, base adesiva composta ainda por borracha de butila, sis e pib,	R\$ 35,0467



			composta de 2 peças, possuindo 5 pontos de extra flexibilidade, sem adesivo microporoso	
238	6	Un	Prancha de imobilização confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos, rígida, leve e confortável, suporta até 180 kg, na cor laranja com abertura específica para facilitar a imobilização da vítima	R\$ 648,3233
239	60	Un	Sonda retal nº 8	R\$ 0,8867
240	120	Un	Filtro para concentrador de oxigênio modelo: mercury 5LPM concentração de oxigênio: 93% + - 3% vazão 5 l/min (max.). Registro na ANVISA: 8012490001	R\$ 121,0833
241	3000	Un	Tira urinálise (proteinúria urina)	R\$ 0,4500
242	3000	Un	Tira teste rápido de gravidez (urina). Obs.: com resultado em no máximo 5 (cinco) minutos.	R\$ 2,1967
243	100	Un	Sonda nasogástrica nº08	R\$ 1,0567
244	500	Un	Frasco para coleta/ armazenamento de amostra para biópsia 10 ml, transparente, confeccionado em vidro ou polietileno, com tampa rosqueável ou de pressão antivazamento.	R\$ 1,3033
245	1000	Un	Curativo hidrofibra com prata 10 x 10 cm. Curativo de hidrofibra antimicrobiano, estéril, macio, composto por 100% carboximetilcelulose sódica e prata iônica 1,2%. Curativo superabsorvente, capaz de capturar os micro-organismos presentes no leito da ferida. Forma gel macio e coeso que se adapta ao leito da ferida, mantendo um ambiente úmido que auxilia o desbridamento autolítico. A caixa com pelo menos 10 placas embalados individualmente na medida 10cm x 10cm.	R\$ 56,8500
246	1000	Un	Curativo hidrofibra com prata 15 x 15 cm. Curativo de hidrofibra antimicrobiano, estéril, macio, composto por 100% carboximetilcelulose sódica e prata iônica 1,2%. Curativo superabsorvente, capaz de capturar os micro-organismos presentes no leito da ferida. Forma gel macio e coeso que se adapta ao leito da ferida, mantendo um ambiente úmido que auxilia o desbridamento autolítico. A caixa com pelo menos 10 placas embalados individualmente na medida 15cmx15cm	R\$ 117,4167
247	1000	Un	Curativo hidrofibra com prata 20 x 30 cm. Curativo de hidrofibra antimicrobiano, estéril, macio, composto por 100% carboximetilcelulose sódica e prata iônica 1,2%. Curativo superabsorvente, capaz de capturar os micro-organismos presentes no leito da ferida. Forma gel macio e coeso que se adapta ao leito da ferida, mantendo um ambiente úmido que auxilia o desbridamento autolítico. A caixa com pelo menos 10 placas embalados individualmente na medida 20cmx30cm	R\$ 364,5133
248	1000	Un	Curativo de alginato de cálcio com prata 10 x 10 cm. Curativo de alginato de cálcio com prata é composto por alginato de cálcio, carboximetilcelulose (CMC) e prata iônica. Antimicrobiano, estéril, possui propriedade de absorver o exsudato da ferida transformando-o em gel. As fibras de alginato e o carboximetilcelulose em contato com o exsudato formam um gel hidrofílico, que proporciona um meio úmido ideal para cicatrização, promovendo o desbridamento autolítico e absorvendo o exsudato, não adere à ferida, permitindo a remoção sem trauma ao tecido recém-formado. A caixa com pelo menos 10 placas embalados individualmente na medida 10	R\$ 63,9533



			x 10 cm.	
249	1000	Un	Curativo de alginato de cálcio com prata 15 x 15 cm. Curativo de alginato de cálcio com prata é composto por alginato de cálcio, carboximetilcelulose (CMC) e prata iônica. Antimicrobiano, estéril, possui propriedade de absorver o exsudato da ferida transformando-o em gel. As fibras de alginato e o carboximetilcelulose em contato com o exsudato formam um gel hidrofílico, que proporciona um meio úmido ideal para cicatrização, promovendo o desbridamento autolítico e absorvendo o exsudato, não adere à ferida, permitindo a remoção sem trauma ao tecido recém-formado. A caixa com pelo menos 10 placas embalados individualmente na medida 15cmx15cm.	R\$ 134,4067
250	10	Un	Formol 10%. Formol tamponado 10% (v/v) frasco com 1000 ml	R\$ 16,2200
251	1000	Un	Máscara cirúrgica descartável tripla na cor rosa . Máscara cirúrgica descartável, fabricada não tecido 100% polipropileno, três camadas, com elástico, com clips nasal, na cor branca, não estéril, no mínimo três pregas horizontais, indicado para proteção de profissionais da saúde. Na embalagem deverá conter lote, validade, e registro na ANVISA	R\$ 0,3333
252	1000	Un	Máscara cirúrgica descartável tripla na cor azul . Máscara cirúrgica descartável, fabricada não tecido 100% polipropileno, três camadas, com elástico, com clips nasal, na cor branca, não estéril, no mínimo três pregas horizontais, indicado para proteção de profissionais da saúde. Na embalagem deverá conter lote, validade, e registro na ANVISA.	R\$ 0,4433
253	1000	Un	Algodão em bolas - composto de fibras 100% algodão alveadas, isentas de impurezas, substâncias gordurosas e alvejante óptico. Acondicionadas em saco plástico contendo 50 g ou 95 g	R\$ 4,1700
254	30	Un	Termômetro infravermelho corporal - termômetro de testa sem contato para medir temperatura corporal para adultos e crianças. Com visor digital, faixa de medição de 30°C a 42,9°C. Com certificado FDA	R\$ 96,0400
255	20	Un	Lanterna de pupila led branca - acionada pela pressão ou clipe de bolso. Pilhas AAA	R\$ 35,0767
256	6000	Pct	ABSORVENTE HIGIÊNICO FLUXO NORMAL COM ABAS: absorvente íntimo feminino, higiênico, descartável de Uso Externo; composto de fibras de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, polietileno, adesivos termoplásticos; papel siliconado, c/ sistema de canais antivazamento, cápsulas de gel, c/ tripla proteção; p/ distribuição e absorção instantânea do fluxo, c/ cobertura suave e sistema neutralizador de odor; espessura fina, com componentes atóxicos, p/ não causar irritações em contato com a pele; fluxo normal; medindo no mínimo: 21 cm de comprimento x 7 cm de largura; com abas e fita adesiva para fixação, com embalagem apropriada. Embalagem com 8 unid.	R\$ 3,4267
257	60	Blocos	Papel termo sensível para cardiotocógrafo tits 150 x 90 x 150 – comem star 5000. Papel sanfonado para exames de monitoramento fetal utilizado em cardiotocógrafo. Papel de grande sensibilidade, termossensível (para impressão térmica)	R\$ 83,7233
258	50	Frascos	Clorexidina degermante 2% - 100 ml	R\$ 6,4567



259	50	Frascos	Clorexidina alcoólica 0,5% - 100 ml	R\$ 4,6700
260	300	Un	Manta térmica aluminizada 1,40 x 2,10 cm	R\$ 7,4367
261	3	Un	Mochila de resgate padrão SAMU vermelha	R\$ 134,6333
262	3	Un	Mochila de resgate padrão SAMU verde	R\$ 134,6333
263	3	Un	Mochila de resgate padrão SAMU azul	R\$ 134,6333
264	3	Un	Mochila de resgate padrão SAMU amarela	R\$ 167,2700
265	30	Un	Oxímetro digital dedo medidor saturação	R\$ 85,4800
266	200	Un	Adesivo fixador para catéter e sonda vesical. Fixador de cateter vesical em formato "h", de não tecido de viscose e poliéster, bege com adesivo termoplástico e papel siliconado. Caixa com no máximo 10 unidades	R\$ 0,5700
267	30	Un	Cânula de traqueostomia nº 6 com cuff	R\$ 64,8800
268	12	Un	Eletrodo adesivo para desfibrilador DEA adulto (compatível com Instramed)	R\$ 789,8700
269	60	Un	Sensor para coleta automática de leitura dos níveis de glicose. Dura até 14 dias, realiza leituras de glicose continuamente a cada 1 minuto, armazenamento de dados de até 8 horas. Pronto uso, não necessita de outro insumo para fixação na pele. Compatível com leitor freestyle libre	R\$ 306,3000
270	30000	Un	Seringa 1 ml sem agulha com bico slip - graduada em 0,1 ml	R\$ 0,2200
271	3000	Un	Sonda de aspiração nº 10 valvulada	R\$ 1,3467
272	30	Un	Termômetro digital para caixa de termolábeis. Termômetro digital para medicação precisa de temperatura interna e externa, com visor de fácil visualização, registra três valores (atual, máxima e mínima), faixa de medição -20°C a +70°C, com cabo de no mínimo 1,5 m, função °C/°F, alimentação 1,5v (pilha AA ou AAA).	R\$ 58,1567
273	60	Frascos	Clorexidina enxaguante bucal 0,12% 1000 ml - validade mínima de 12 meses	R\$ 34,8400
274	500	Un	PLACA CURATIVA AUTO-ADESIVA DE ESPUMA - tamanho 15x15 perfurada de silicone para um ajuste suave e seguro; espuma de poliuretano com Tecnologia 3DFit, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical. Impregnada com íons de prata com dispensação sustentada e sistema tranca-fluído para retenção do exsudato mesmo sob compressão e que se conforma ao leito da ferida, preenchendo o espaço morto e prevenindo o acúmulo do exsudato. Tecnologia 3DFit que proporciona o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão da marca, impermeável à água e bactérias, que permite as trocas gasosas. Aplicação sem toque em 3 peças na cor turquesa para posicionamento mais prático da cobertura na ferida.	R\$ 84,5033
275	60	Un	CREME BARREIRA - Produto lipofílico com ação de barreira, impedindo a acesso da água ao local protegido e restaurando o PH da pele. Produto lipofílico (repele a água), proporcionando, proteção, maciez e restaurando o PH da pele. Tratamento ideal para pele ressecada ou irritada pelas agressivas e secreções e efluentes de incontinências e estomias e tratamento de pele perilesional. Ação mecânica de formação de barreira, impedindo	R\$ 50,6333



			o acesso da água no local protegido pelo mesmo. Composto de: óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalin, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol.	
276	200	Un	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL - medindo 14cm x 21,5cm, recortável 10 a 76mm. Bolsa para estoma intestinal, drenável, abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro, com plástico macio, atóxico e hipoalergênico, confeccionada em películas plásticas de EVA, PVDC e PU, opaca, com filtro incorporado, com dupla camada, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, de resina goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, sis e pib, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte, recortável, 10 a 76 mm na posição horizontal, bordas externas adesivas de resina sintética, delgada, flexíveis, com 5 pontos de extra flexibilidade, composta de 1 peça, medindo aproximadamente 14cm x 21,5cm, sem adesivo	R\$ 29,2967
277	50	Un	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL - drenável, com dupla trave de segurança. Flange 70mm, recorte até 65mm. Bolsa para estoma intestinal, drenável, com fechamento tipo envelope e fecho em velcro, com plástico macio, atóxico e hipoalergênico, opaca, com revestimento externo de poliéster macio, com sistema de encaixe com dupla trava de segurança, sem pressão, com filtro anti odor, placa de resina sintética com bordas externas adesivas, delgadas e flexíveis, possuindo 5 (cinco) pontos de extra flexibilidade com suporte para cinto, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte até 65mm, flange 70mm, baixo perfil, base adesiva de dupla camada, formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, sis e pib, composta de 2 peças, medindo aproximadamente 14cm x 21,5cm, sem adesivo.	R\$ 27,2867
278	50	Un	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL - drenável. Flange 60 mm, recortável de 15 a 43 mm. Medindo 14 cm x 21,5 cm. Bolsa para estoma intestinal; drenável, abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro; com plástico macio, atoxico e hipoalergenico, confeccionada em eva, pvdc e pu; opaca, com filtro incorporado; adesiva convexa, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila; sis e pib, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte; flange 60 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança; recortável de 15 a 43 mm; com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis, com cinco pontos de extra flexibilidade elásticas; composta de 2 peças; medindo aproximadamente 14cm x 21,5cm; sem adesivo.	R\$ 26,3533
279	50	Un	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL - drenável, com filtro. Flange 50mm, recortável de 15 a 33mm, medindo 14cm x 21,5cm sem adesivo. Bolsa para estoma intestinal, drenável, abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro, com plástico macio, atóxico e hipoalergênico, confeccionada em EVA, PVDC e PU, opaca, com filtro incorporado, adesiva,	R\$ 27,5767



			convexa, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, sis e pib, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte, flange 50mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança, recortável de 15 a 33mm, com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis, com cinco pontos de extra flexibilidade elásticas, composta de 2 peças, medindo aproximadamente 14cm x 21,5cm, sem adesivo.	
280	80	Un	REMOVEDOR DE ADESIVO SPRAY - Remover/Liberador de adesivo spray, embalagem individual com apresentação de 50ml. Removedor/Liberador de adesivo (spray) – Liberador de adesivo de pele, composto por silicone Biocompatível, hipoalergênico, atraumático, indolor, inodoro, acondicionado em recipiente selado com válvula de pulverização contínua e tampa protetora externa, de secagem rápida, não deixa resíduos e livre de veículo alcoólico ou oleoso. Apresentação de 50 ml. Estéril, embalagem individual adequada e segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde	R\$ 114,2667

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição deste material de enfermagem é imprescindível para que ocorra o bom andamento do serviço de saúde no município, visto que tais itens são utilizados em procedimentos realizados dentro das unidades de saúde.

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar condições necessárias para que tais procedimentos continuem sendo realizados e assim garantir o bom funcionamento das unidades de saúde.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução da presente contratação tem como finalidade a de atender as necessidades das unidades de saúde.

Havendo a necessidade de tais itens, é realizada a solicitação/envio da Autorização de Fornecimento para a contratada, cabendo a esta o prazo de entrega estabelecido de 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que a contratação seja eficiente, deve-se cumprir certos requisitos que atendam às necessidades presentes na saúde pública, sendo elas a garantia da qualidade dos produtos, onde a empresa deverá ser responsável pela substituição ou troca, conforme Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.



Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

- Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: possuir no mínimo 60% (sessenta) do tempo restante para sua validade a partir da data de fabricação.
- Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: possuir no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do tempo restante a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o responsável técnico poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.
- Os critérios de amostras serão analisados pela enfermeira responsável, conforme descritivo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	O QUE SERÁ ANALISADO NA AMOSTRA
105	<u>Fralda Geriátrica P.</u> Formato Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna de Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica; Polímero Super Absorvente; Elástico nas Pernas; Polímero Sintético de Lycra; Fitas Adesivas reguláveis para Fixação; Barreiras Laterais <u>Antivazamento</u> ; Com indicador de umidade; com Aloe Vera. Validade mínima de 2 Anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 142/2017; Atendendo a Resolução Gmc Nº 36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem. Para uso urinário e fecal. <u>PARA INCONTINÊNCIA SEVERA OU INTENSA.</u>	Compatibilidade do tamanho, qualidade do material, rotulagem, capacidade de absorção, qualidade das fitas adesivas e das barreiras antivazamentos.
106	<u>Fralda Geriátrica M.</u> Formato Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna de Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica; Polímero Super Absorvente; Elástico nas Pernas; Polímero Sintético de Lycra; Fitas Adesivas reguláveis para Fixação; Barreiras Laterais <u>Antivazamento</u> ; Com indicador de umidade; com Aloe Vera. Validade mínima de 2 Anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 142/2017; Atendendo a Resolução Gmc Nº 36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem. Para uso urinário e fecal. <u>PARA INCONTINÊNCIA SEVERA OU INTENSA.</u>	Compatibilidade do tamanho, qualidade do material, rotulagem, capacidade de absorção, qualidade das fitas adesivas e das barreiras antivazamentos.
107	<u>Fralda Geriátrica G.</u> Formato Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna de Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica; Polímero Super Absorvente; Elástico nas Pernas; Polímero Sintético de Lycra; Fitas Adesivas reguláveis para Fixação; Barreiras Laterais <u>Antivazamento</u> ; Com indicador de umidade; com Aloe Vera. Validade mínima de 2 Anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 142/2017; Atendendo a Resolução Gmc Nº 36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem. Para uso urinário e fecal. <u>PARA INCONTINÊNCIA SEVERA OU INTENSA.</u>	Compatibilidade do tamanho, qualidade do material, rotulagem, capacidade de absorção, qualidade das fitas adesivas e das barreiras antivazamentos.
108	<u>Fralda Geriátrica EG.</u> Formato Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna de Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica; Polímero Super Absorvente; Elástico nas Pernas; Polímero Sintético de Lycra; Fitas	Compatibilidade do tamanho, qualidade do material, rotulagem, capacidade de absorção, qualidade das fitas



	Adesivas reguláveis para Fixação; Barreiras Laterais <u>Antivazamento</u> ; Com indicador de umidade; com Aloe Vera. Validade mínima de 2 Anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 142/2017; Atendendo a Resolução Gmc Nº 36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem. Para uso urinário e fecal. <u>PARA INCONTINÊNCIA SEVERA OU INTENSA.</u>	adesivas e das barreiras antivazamentos.
--	---	--

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos produtos deverá ser feita 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, sendo o local de entrega na Farmácia Municipal – Rua Quintino Bocáiuva, 336, Centro – Taquarituba – SP, compreendido no horário entre 08:00h as 16:00h, de segunda a sexta-feira.

O recebimento provisório terá um prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável de acompanhamento e fiscalização. O recebimento definitivo terá um prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

De acordo com o item a ser adquirido, o regime de execução a ser adotado será Empreitada por Preço Unitário.

6 - GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato terá como responsável e enfermeira e Diretora da Atenção Básica, Regiana Dognani, e terá como gestora do contrato a Coordenadora Municipal da Saúde, Karina Perez Gabriel.

7 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será feito pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável. Será realizado através de depósito em conta corrente da empresa: Banco, Agência nº e Conta Corrente nº, conforme fornecido pela mesma.

No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a procedência, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Os itens deverão necessariamente possuir registro no Ministério da Saúde (MS) e/ou na Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

9 - ESTIMATIVA DE PREÇO:

Através de cotações de preços juntadas aos autos, resultando no preço médio orçado definido na Tabela de itens relacionada no item 1 deste termo de referência.



10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação deverá ser paga com Recursos Estaduais e Federais - material de consumo, e está previsto no Plano Anual de Contratações.

Taquarituba, 08 de fevereiro de 2024

JEDSON HENRIQUE TOLEDO DE CARVALHO
Coordenador Municipal de Compras



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO N° 002/2024

OBJETO: “Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Enfermagem, conforme Termo de Referência e solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde”.

DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: _____

Nº DO CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Prazo de Validade da Proposta ____XX____ dias

_____, ____ de _____ de 2024

Nome do Responsável (Carimbo da Empresa e CNPJ)

NOTA:

Além do modelo acima, a proposta deverá obedecer também às especificações contidas no Edital.

NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa que a representará no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, no caso de ser a licitante vencedora do certame, conforme tabela abaixo:

Nome: _____

Cargo: _____



CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Eu (**nome completo**), representante legal da empresa (**denominação da pessoa jurídica**), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024, da Prefeitura Municipal de Taquarituba, **DECLARA**, sob as penas da lei:

a) Que atendo aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

b) Sob pena de desclassificação, DECLARA que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

c) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Prefeitura de Taquarituba, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município;

d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos conheço na íntegra, e de não haver celebrado contrato e ata de registro de preços com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida, no ano-calendário de realização da licitação, para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte previsto no § 2º do artigo 4º da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021;

e) Que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.

f) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



g) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

h) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

i) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

j) Declaro que a Cooperativa proponente cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021. (APENAS SE FOR COOPERATIVA)

k) Declaro, ainda, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. (APENAS NO CASO DE ME/EPP)

....., de de 2024

Nome e assinatura do representante

RG nº.....



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, com sede na Avenida Mario Covas nº 1915 - Novo Centro, na cidade de Taquarituba/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.634.218/0001/07..., neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 457, de 28 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto “Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Enfermagem, conforme Termo de Referência e solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde”.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Taquarituba, através da Coordenadoria Municipal de Compras, sendo auxiliado para acompanhamento e fiscalização da execução, pela Coordenadoria Municipal da Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação conforme artigo nº 125 do Decreto nº 457/2023.



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, de ---/---/---- até ---/---/-----, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Na formalização do Contrato ou Nota de Empenho, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio contrato, de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

5.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4. O registro a que se refere o item 5.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A Convocação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.8, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.3.2.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 121, § 1º, do Decreto nº 457/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL